



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI
A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 167



ANO III - DARCIÓPOLIS, TERÇA – FEIRA 14 DE SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

PÁGINA 01

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PÁGINA 02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PÁGINA 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PÁGINA 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS/TO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 - Processo Administrado nº 1434/2021

OBJETO: Chamamento Público em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 04/2015, através de cadastramento de grupos formais de agricultores familiares e outros, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o exercício de 2021 ENTREGA DOS ENVELOPES de 14/09/2021 a 05/10/2021 até as 13:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/10/2021 às 09h15min Informações sites: Informações no telefone (63) 3423-1136 e no sítio www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail licitacaodarcinopolis@gmail.com

Darcinópolis/TO, 13 de setembro de 2021

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2021 FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 – {.....}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei



Jackson Soares Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6º - {.....}

XIII -- Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Grifei

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 180/2021

Pregão Presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS/TO

CNPJ: 25.064.072/0001-23

CONTRATADA: H. LOPES SISTEMAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.689.869/0001-58, estabelecida na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, QUADRA-26 LOTE 16/17 SALA 180, JARDIM GOIAS, GOIÂNIA/GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de arrecadação, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem.

VALOR GLOBAL: R\$:17.500,00 (dezesete mil reais).

Darcinópolis – TO, 09 de abril de 2021.

JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 – {.....}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Grifei

Art. 6º - {.....}

XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Grifei

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO-PROTOCOLO nº 097/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DARCIÓPOLIS/TO

CONTRATADA: S BILIO DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.480.565/0001-89, estabelecida em RUA BERNARDO SAYÃO, 0, - CENTRO, DARCIÓPOLIS - TO

OBJETO: Futuras aquisições de material de construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal e demais Órgãos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 511.037,75 (quinhentos e onze mil e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, 08 de abril de 2021.

JOSE MARIA RODRIGUES SILVA
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:**

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 – {.....}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

Art. 6º - {.....}

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO-PROTOCOLO nº 097/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DARCINÓPOLIS/TO

CONTRATADA: S BILIO DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.480.565/0001-89, estabelecida em RUA BERNARDO SAYÃO, 0, - CENTRO, DARCINÓPOLIS - TO

OBJETO: Futuras aquisições de material de construção e correlatos para atender a Secretaria Municipal Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.958,20 (cento e noventa mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA RODRIGUES SILVA
Secretária Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 005/2021
Processo Administrativo nº FMS 105, FME 337, PM 338/2021
Ata de Registro de Preço nº 010/2021
Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.072/0001-23, com sede na Praça Antônio Dias da Silveira, s/nº, Centro, Darcinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MARIA RODRIGUES SILVA**, Secretária de Administração de Darcinópolis – TO, conforme Decreto nº 005/2021.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 005/2021, sucedido em 08/04/2021 às 10:30.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.313.649/0001-23, estabelecida em AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, - SETOR BRASIL, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a futuras aquisições de materiais permanentes para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Órgãos, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UN ID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS COM PRATELEIRAS 1,50 75 X 35 COM CHAVES.	NOBRE / EXECULTIVO	30.000 0	UN	995,00 00	29.850,00 00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						29.850,00 00

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Darcinópolis - TO. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Darcinópolis - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 009/2013 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal nº. 009/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Darcinópolis ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência.

Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos e utensílios deverão ser entregues nas Escolas Municipais da sede e Zona Rural do Município e nos locais determinados pela administração, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 (vinte e quatro) horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Darcinópolis - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Wanderlândia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Administrativo nº FMS 105, FME 337, PM 338/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no dia 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA RODRIGUES SILVA
Secretária Municipal de Administração

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

MAIARA NERES DOS SANTOS VASCONCELOS

Membro da Equipe de Apoio

CLEUDIVANIA BENTO DE ABREU LIMA

Membro da Equipe de Apoio

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

Éryka Cássia dos Santos de Oli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 005/2021

Processo Administrativo nº FMS 105, FME 337, PM 338/2021

Ata de Registro de Preço nº 009/2021

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.072/0001-23, com sede na Praça Antônio Dias da Silveira, s/nº, Centro, Darcinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **JOSE MARIA RODRIGUES SILVA**, Secretária de Administração de Darcinópolis – TO, conforme Decreto nº 005/2021.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 005/2021, sucedido em 08/04/2021 às 10:30.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

JM SILVA PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.158.968/0001-43, estabelecida em AV BERNARDO SAYAO, 1010, - CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a futuras aquisições de materiais permanentes para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Órgãos, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	MESA DE ESCRITÓRIO 1.20/60 COM GAVETA (AZUL).	NOBRE MOVES	22,0000	UN	462,0000	10.164,0000
01/06	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO.	NOBRE MOVES	18,0000	UN	474,0000	8.532,0000
01/07	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇO, COR AZUL.	NOBRE MOVES	29,0000	UN	162,0000	4.698,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						23.394,0000

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Darcinópolis - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Darcinópolis - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal nº. 009/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Darcinópolis ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência.

Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos e utensílios deverão ser entregues nas Escolas Municipais da sede e Zona Rural do Município e nos locais determinados pela administração, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 (vinte e quatro) horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Darcinópolis - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Wanderlândia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo Administrativo nº FMS 105, FME 337, PM 338/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no dia 15 de abril de 2021.

JOSE MARIA RODRIGUES SILVA
Secretária Municipal de Administração

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

MAIARA NERES DOS SANTOS VASCONCELOS

Membro da Equipe de Apoio
CLEUDIVANIA BENTO DE ABREU LIMA
Membro da Equipe de Apoio
JM SILVA PAPELARIA EIRELI
Noemerson Bruno Almeida Marque
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 005/2021
Processo Administrativo nº FMS 105, FME 337, PM 338/2021
Ata de Registro de Preço nº 008/2021
Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.072/0001-23, com sede na Praça Antônio Dias da Silveira, s/nº, Centro, Darcinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **JOSE MARIA RODRIGUES SILVA**, Secretária de Administração de Darcinópolis – TO, conforme Decreto nº 005/2021.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 005/2021, sucedido em 08/04/2021 às 10:30.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.319.605/0001-91, estabelecida em Avenida, 0, AV CASTELO 1182 - SETOR BRASIL, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

3. OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a futuras aquisições de materiais permanentes para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Órgãos, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNI D.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ESTANTE AÇO MULTI- USO COM REFORÇO, 5 PRATELEIRA 25KG/PRAT CINZA.	Ideal Metalúrgica 5 PRATELEI	26,000 0	UN	370,0000	9.620,0000
01/03	MESA DE ESCRITÓRIO 1.20/60 SEM GAVETA (AZUL).	Mobilux Móveis ESCRITÓRI O	30,000 0	UN	322,0000	9.660,0000
01/05	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO.	ECOFLEX SECRETARI A	20,000 0	UN	386,0000	7.720,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						27.000,0000

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Darcinópolis - TO. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Darcinópolis - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 009/2013 e Leis subsidiárias;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal nº. 009/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Darcinópolis ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência.

Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos e utensílios deverão ser entregues nas Escolas Municipais da sede e Zona Rural do Município e nos locais determinados pela administração, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante. Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 (vinte e quatro) horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Darcinópolis - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Wanderlândia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Administrativo nº FMS 105, FME 337, PM 338/2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no dia 15 de abril de 2021.

JOSE MARIA RODRIGUES SILVA
Secretária Municipal de Administração

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

MAIARA NERES DOS SANTOS VASCONCELOS

Membro da Equipe de Apoio

CLEUDIVANIA BENTO DE ABREU LIMA

Membro da Equipe de Apoio

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME

Maurillio Rodrigue de Oliveira

Empresas